



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024

**ACRESCENTA INCISO AO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR
N. 423/2022.**

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao artigo 4º da Lei Complementar n. 423/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]
VII - cardiopatia
[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa introduzir uma alteração fundamental na Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação referente à pessoa com deficiência e equiparados em nosso município. Propõe-se a inclusão do inciso VII ao artigo 4º, estendendo o reconhecimento legal às pessoas afetadas por cardiopatias.

As cardiopatias representam um desafio significativo à qualidade de vida dos indivíduos que as enfrentam. Trata-se de uma condição que pode acarretar limitações físicas, sociais e emocionais, impactando diretamente na rotina diária dessas pessoas. No entanto, muitas vezes, a legislação não reconhece adequadamente as necessidades específicas associadas a essa condição. Ao incluir a cardiopatia no rol de deficiências físicas, almejamos proporcionar aos afetados o acesso pleno aos direitos e benefícios já estabelecidos para outras categorias de deficiência. Essa medida não apenas reflete um compromisso com a inclusão e a equidade, mas também visa sensibilizar a sociedade para as particularidades e desafios enfrentados por indivíduos com cardiopatias.

Diversos municípios e países têm adotado medidas similares, reconhecendo a importância de uma abordagem inclusiva e abrangente em relação às diversas condições que impactam a vida das pessoas. O objetivo é garantir que a legislação municipal esteja alinhada com os princípios de justiça social, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente da natureza de sua deficiência. A implementação dessa alteração também contribuirá para a construção de uma cidade mais acessível e inclusiva. Além disso, proporcionará uma base sólida para a criação de políticas públicas eficazes, adaptadas às necessidades específicas daqueles que enfrentam desafios relacionados à cardiopatia.

Contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa fortalecer os alicerces de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a inclusão plena de todos os seus cidadãos. Certo da compreensão e colaboração de Vossas Excelências, agradeço antecipadamente.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MARÇO DE 2024

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC